

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração do SICREDI CEARA CENTRO NORTE - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 do Estatuto Social e do Art. 38 do Regimento de Eleição dos Delegados, convoca os senhores delegados em condições de votar, que nesta data somam **67 (sessenta e sete)** delegados, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia **28 de março de 2020 (sábado)**, no salão Sonata I do Hotel Sonata de Iracema, localizado na Avenida Beira Mar nº 848 - Praia de Iracema, CEP 60.165-120, Fortaleza – CE, em local diverso da sede da Cooperativa em função de não haver espaço físico suficiente para acomodação dos participantes; em primeira convocação, às 13:00h com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados de cada Posto de Atendimento; em segunda convocação às 14:00h, com a presença de metade mais um dos cooperados de cada Posto de Atendimento, e, em terceira e última convocação às 15:00h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Reforma Estatutária, entretanto, sem alterar os seguintes tópicos: condições de associações, área de atuação; mudança na estrutura organizacional e transferência de sede, compreendendo:
 - 1.1 Incluir o parágrafo único ao Art. 9º do atual Estatuto Social, que trata dos associados, e para adequar-se ao estatuto padrão do sistema Sicredi;
 - 1.2 Nova redação do caput do Art. 28 e exclusão do parágrafo 10 e conseqüente renumeração do parágrafo 20 que passará a ser parágrafo único, sem, contudo, alterar sua respectiva redação, adequando-se ao estatuto padrão do sistema Sicredi;
 - 1.3 Transformar o parágrafo único do Art. 29 em § 1º, sem, contudo, alterar a redação; e, se aprovado, incluir os §§ 2º e 3º;
 - 1.4 Alterar a redação do Art. 30, que trata da representatividade dos delegados, incluindo os §§ 12 e 13, exclusivamente para preencher o quadro de delegados dos Postos de Atendimentos, sem ter que aguardar o término do mandato;
 - 1.5 Excluir o vocábulo “sendo 09 (nove) efetivos e 03 (três) suplentes” do caput do Art. 40, que trata do Conselho de Administração, e, se aprovado, exclusão do § 7º do Art. 40 e renumeração do § 8º do Art. 40 que passará a ser § 7º);
 - 1.6 Nova redação do caput do Art. 42, incluindo o vocábulo “demais” e excluindo os vocábulos “efetivos e suplentes”;
 - 1.7 Excluir o vocábulo “efetivos” do § 2º do Art. 44;
 - 1.8 Exclusão do vocábulo “ou seus suplentes” da alínea “d” do Art. 47, de modo a extinguir, exclusivamente, a condição de conselheiro suplente no Conselho de administração;
 - 1.9 Alterar a nomenclatura “Diretor Financeiro” por “Diretor de Negócios”, em todas as citações no Estatuto Social, para se adequar à nomenclatura do sistema Sicredi;
 - 1.10 Alterar a redação da alínea “a” do § 1º do Art. 59, que trata das sobras, passando a alíquota do fundo de reserva de 10% para 30%; e, se aprovado, inclusão do § 7º;
 - 1.11 Excluir o vocábulo “as rendas não operacionais” do parágrafo único do Art. 61, que trata da destinação do Fundo de Reserva, com a conseqüente inclusão das alíneas “a”, “b” e “c”;
 - 1.12 Nova redação dos títulos XI e XII, com a exclusão dos atuais títulos XIII, XIV e XV, seguida da renumeração do título XVI que passará a ser título XIII com a devida renumeração dos artigos subsequentes, para seguir o padrão sugerido do sistema Sicredi que possibilita a captação de recursos do BNDES;
 - 1.13 Nova redação do caput do antigo Art. 84, que trata sobre o Regimento Eleitoral e, se aprovada, a renumeração do Art. 84 para Art. 74.

Observações:

- a) Conforme determina o Art. 35 do Estatuto Social da Cooperativa, a presente Pré-Assembleia Geral se restringirá exclusivamente à ordem do dia supracitada, em atenção aos princípios legais e doutrinários da vinculação do ato convocatório e da inalterabilidade do edital de convocação;
- b) Nos itens da ordem do dia sujeitos a votação, serão apurados os votos dos delegados presentes, e em condições de votar, mediante a leitura resumida da Ata lavrada quando da realização da Pré-Assembleia Geral Ordinária de seu respectivo Posto de Atendimento, conforme disposto no Art. 40 do Regimento da Eleição dos Delegados em consonância com o Art. 84 do Estatuto Social da Cooperativa;
- c) Estando o Delegado efetivo presente à Assembleia Geral de Delegados, o seu suplente não terá direito a voto, da mesma forma que não terá direito a voto o Delegado, quer efetivo quer suplente, que esteve ausente a sua respectiva Pré-Assembleia do Posto de Atendimento, conforme disposto no Art. 40 do Regimento da Eleição dos Delegados.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Glauco Kleming Florêncio da Cunha
Presidente do Conselho de Administração